

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 324/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação pelo Exercício de Segundo Turno, dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de Junho de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>
Carmelina do Rossio dos Santos	4.977.879-1	Professora
Everli Valério Kohler	4.549.818-2	Professora
João Maria Teixeira	5.283.415-5	Professor
Lourival de Souza Silvério		Professor

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal